

CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Januária 18 de Setembro de 2018.

Ilustríssima Senhora, Aryadna Santana de Souza, Pregoeira do Município de São João das Missões.

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média, pesada e máquinas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município, Pregão nº 0030/2018.

Centro Automotivo Januária Eireli EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.282.495/0001-87, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000, na cidade de Januária/MG, neste ato representada por Hélio Viana de Aquino, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-5.808.828 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 673.735.426-20, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante específica, o que faz na conformidade seguinte:

1 – DOS FATOS

A subscriteve tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada na Clausula 1 - DO OBJETO – SUB CLAUSULA 1.16 divergindo das exigências citadas na Clausula V - ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – item 3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS, DO TERMO DE REFERENCIA



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP

CNPJ: 03.282.495/0001-87

Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP: 39.480-000 – Januária/MG

Telefone: (38) 3621-1462

“Cláusula 1 - DO OBJETO – SUB CLÁUSULA 1.16 - As licitantes poderão realizar visita ao local onde serão realizados os serviços, garagem da Prefeitura, situado à Rua Dom João Batista, Nº Centro, CEP 39.475-000, São João das Missões-MG, com antecedência de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento das propostas.”

Cláusula V - ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS –
Item 3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS. DO
TERMO DE REFERENCIA.

“3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.1.1. Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, dois ou mais veículos para manutenção;

3.1.2. possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

- ✓ Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- ✓ 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
- ✓ 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- ✓ 01 (um) carregador de baterias;
- ✓ 01 (um) teste para análise de baterias;
- ✓ 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

- ✓ equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- ✓ equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
- ✓ equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.
- ✓ Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- ✓ Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
- ✓ 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;
- ✓ Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- ✓ possuir placa de experiência para realizar teste nos veículos;
- ✓ seguro dos veículos no pátio e nos locais de manobra da oficina;
- ✓ aparelho de alinhamento / balanceamento;

Seguindo análise ao edital, deparou-se a mesma ainda com a exigência formulada na Clausula 05(quinta) e no **TERMO DE REFERENCIA**, Clausula V - **ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – item 5 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS**, bem como anexo II - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** que vem assim redacionada:

- ✓ possuir placa de experiência para realizar teste nos veículos;

segundo análise ao edital , deparou-se a mesma ainda com a exigência formulada na Clausula 3.1.2 Item 3, Clausula V **do TERMO DE REFERENCIA**, que vem assim redacionada:

“5.1- A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste Edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:”

CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em percentual de desconto, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

e) É obrigatório constar a marca da mercadoria cotada.

5.3- Os percentuais de desconto propostos tanto na **TABELA AUDATEX** quanto na **TABELA DA CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE**, para o caso de linha pesada, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

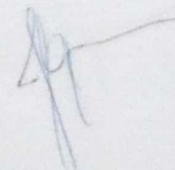
5.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

...TERMO DE REFERENCIA...4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

“4.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências da Prefeitura de São João das Missões, em casos excepcionais, mediante autorização do Chefe do Setor de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, bem como do Fiscal da Ata de Registro de Preços, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.”

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de São João das Missões	Data do Pregão: 21/09/2018 – 09h00min
--	---

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo e/ou originais para os veículos que compõem a frota deste Município. VEÍCULOS DAS MARCAS IVECO, FIAT, RENAULT, VOLKSWAGEN, FORD, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, PEUGEOT, VOLARE, YAMAHA, HONDA, Máquinas pesadas do tipo NEW HOLLAND, CATERPILLAR, HYUNDAI incluindo fornecimento parcelado de componentes, acessórios e peças genuínas e/ou originais e/ou de 1ª linha, por conta da contratada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

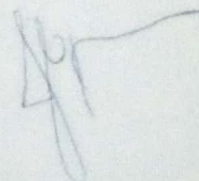
Lote 01	Quant. Estimada nº Horas		Valor Estimado R\$		Marcas	Especificação dos Serviços
	Mês	Ano	Serviços	Peças		
	18h	216	R\$ 29.518,56	-	IVECO (PESADO)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João das Missões, a serviço ou em trânsito neste Município, compreendendo serviços mecânicos, de: freio, suspensão, compressão, direção, vidraçaria, funilaria, troca de óleo lubrificante e filtros, lubrificação, lavagem geral, alinhamento, balanceamento, diagnóstico/análise e correção do sistema de injeção e ignição eletrônica, escapamento, sistema de ar condicionado e reboque 24 horas.
	De acordo com a demanda			114.020,00	IVECO (PESADO)	
VALOR TOTAL ESTIMADO DIVIDIDOS EM ==>						R\$ 143.538,56
Justificativa de necessidade e aplicação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e serviço de reboque por conta da contratada.						
Condições de Garantia dos serviços: Não inferior a 6 meses.						

Sucedem que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que ("Clausula 1 - DO OBJETO - SUB CLAUSULA 1.16 - As licitantes poderão realizar visita ao local onde serão realizados os serviços, garagem da Prefeitura, situado à Rua Dom João Batista, Nº Centro, CEP 39.475-000, São João das Missões-MG, com antecedência de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento das propostas.") sendo que no Termo de Referência (Clausula V - **ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - item 3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**) pede que Contratada disponha de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.1.1. Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, dois ou mais veículos para manutenção;

3.1.2. Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

- ✓ Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- ✓ 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;
- ✓ 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
- ✓ 01 (um) carregador de baterias;
- ✓ 01 (um) teste para análise de baterias;
- ✓ 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);
- ✓ Equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP

CNPJ:03.282.495/0001-87

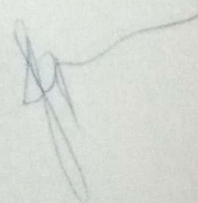
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG

Telefone: (38) 3621-1462

- ✓ Equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
- ✓ equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto.
- ✓ Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- ✓ Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
- ✓ 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;
- ✓ Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;
- ✓ possuir placa de experiência para realizar teste nos veículos;
- ✓ seguro dos veículos no pátio e nos locais de manobra da oficina;
- ✓ aparelho de alinhamento / balanceamento;

Ressaltamos que a uma divergência de onde realmente os serviços serão executados, e não obstante o local indicado por esta Administração (garagem da Prefeitura, situado à Rua Dom João Batista, Nº Centro, CEP 39.475-000, São João das Missões-MG) não oferece estrutura mínima para realização de tais serviços. Quanto a Exigência de que a contratada possua placa de experiência para realizar teste nos veículos, esta exigência se dá apenas para montadoras, conforme regulamenta o DETRAM.

Quanto exigência formulada na Clausula 05(quinta) e no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, Clausula V - **ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – item 5 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS, bem como anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** o edital deixou de apresentar a relação dos veículos pertencentes a Frota do Município, a qual consta MARCA/MODELO E ANO dos mesmos, ficando desta forma a elaboração da Proposta Comprometida, uma vez que não teremos como calcular os reais gastos sem estas informações, diante do exposto não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da Isonomia consagrado no art. 5º, da Constituição Federal bem como o princípio da Economicidade consagrado no art. 70º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

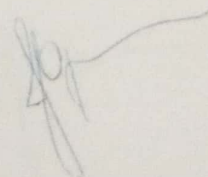
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o item atacado;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- Que seja suspenso o presente Pregão, para que sejam os itens ora impugnados adequados a realização de tais serviços, de forma a assegurar o direito público subjetivo desta Impugnante e demais interessados em participar do certame elaborado em conformidade com as diretrizes dos diplomas legais acima indicados. Caso contrário requer à impugnante que sejam acolhidas as razões da presente impugnação, para que esta douta autoridade proceda à anulação do certame em referência, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93.”

Nestes Termos
Pede Deferimento

Januária,

CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
Helio Viana de Aquino
RG: M-5..808.828



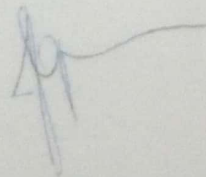
CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

1.3. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93. Revogação da licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como a obrigatoriedade de sua anulação por ilegalidade, neste último caso podendo agir de ofício ou provocado por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. [37]

Revogação segundo Diógenes Gasparini "é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". [38] Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a lei referida, prevê que no caso de desfazimento da licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. [39]

Hely Lopes Meireles conceitua anulação como "é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital. [40] Cabe ainda ressaltar que a anulação da licitação acarreta a



CENTRO AUTOMOTIVO JANUARIA EIRELI EPP
CNPJ:03.282.495/0001-87
Rua Olegário Maciel, nº 155, Centro, CEP:39.480-000 – Januária/MG
Telefone: (38) 3621-1462

nulidade do contrato (art. 49, § 2º). No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa" [\[41\]](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a horizontal line and a vertical stroke.